



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
15/03/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicaçã

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port Nº 461/2022

LEI Nº 1.093 /2023

**Torna o Igarapé Onça como Patrimônio ambiental,  
e cultural e turístico no âmbito do município de  
Concórdia do Pará.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Lago da Onça como patrimônio ambiental, cultural e turístico de natureza material e imaterial no âmbito do Município de Concórdia do Pará.

**Art. 2º .** A declaração de que se trata esta Lei tem em vista a localidade requerida no Art. 1º constitui-se uma importante referência ambiental, histórica e turística de valor intercultural no âmbito do Município de Concórdia do Pará.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita de Concórdia do Pará, em 15 de março de 2023.

  
**Elisângela Paiva Celestino**  
**Prefeita Municipal**